



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ASSUNTO: Apreciação e parecer - Qualificação Técnica - **Processo Licitatório 128/2023 Pregão Eletrônico: 078/2023** que tem como objetivo a contratação da empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos de todas as estruturas físicas da Secretaria de Assiateência Social, juventude e cidadania da cidade da Vitória de Santo Antão.

EMPRESA LICITANTE:

1) **SBM CONSTRUTORA**

Este relatório consiste na análise da documentação relativa à Qualificação Técnica das licitantes onde será(ão) habilitada(s) a(s) empresa(s) que atender(em) plenamente o item **5.1.5 Quanto à Qualificação Técnica** do Edital fornecido pela **Prefeitura de Vitória de Santo Antão**.

ANÁLISE EFETUADA:

5.1.5.1 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.
5.1.5.2 No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA - PE, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional quando da assinatura do contrato.

1. A empresa **SBM CONSTRUTORA** **apresentou** todas as certidões de registro e quitação junto ao **CRA-PE**.

Engenheiros civil;

DJACIR RODRIGUES FERREIRA	ENGENHEIROCI VIL	PE004491 D	005.052.424-00
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO ESILVA	ENGENHEIROCI VIL	PE026708 PE	794.486.074-15

5.1.5.3 Capacidade Técnico-Profissional: Certidão(ões) ou atestado(s) de **capacidade técnica – CAT** devidamente registrada no CREA, em nome do profissional, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter o profissional executado obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observando os serviços de maior relevância técnica a seguir relacionados:

- A. EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA;**
- B. MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA;**
- C. TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA;**
- D. ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO;**
- E. PINTURA LATÉX ACRÍLICA;**

5.1.5.3.1 A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

5.1.5.4 Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa para desempenho das atividades referidas no objeto dessa licitação, em atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, obras ou serviços de características semelhantes, quantidades e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA	M2	809,77
MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	1.349,62
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	M2	1.124,42
ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	1.620,00
PINTURA LATÉX ACRÍLICA	M2	2.361,60

- 1) A empresa **SBM CONSTRUTORA** apresentou satisfatoriamente a quantidade de serviço superior a exigência mínima do edital.

2) DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS;

Após análise da proposta, verificamos que está correspondente com os critérios do subitem **4.1** do item **14** Segundo o edital, do termo de referência, tendo em vista o valor da sua proposta após a disputa, com o valor global de 2.460.500,00, sendo assim o seu valor compatível com os valores do mercado.

CONCLUSÃO:

Verificou-se que a licitante atendeu aos requisitos exigidos ao subitem do **item 5.0** Quanto a **Qualificação Técnica** do edital no **Processo Licitatório 128/2023 Pregão Eletrônico: 078/2023**

Sendo eles:

5.1.5. Qualificação Técnica:

5.1.5.1 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

5.1.5.2 No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA - PE, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional quando da assinatura do contrato.

5.1.5.3 Capacidade Técnico-Profissional: Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica – CAT devidamente registrada no CREA, em nome do profissional, expedido por pessoas jurídicas.

5.1.5.3.1 A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

5.1.5.4 Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa para desempenho das atividades referidas no objeto dessa licitação, em atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, obras ou serviços de características semelhantes, quantidades e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados abaixo:

A Empresa SBM CONSTRUTORA atendeu com precisão a documentação solicitada, bem como sua capacidade e qualificação técnica, que garante e comprova sua experiência.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

Maria Lidiane da Silva

Engenheira Civil

Mat. 186908

Maria Lidiane

Engenheira Civil

CREA-182150743-6.